



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>

secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/219/2019 de 04/11/2019 Aprova diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2020 (compensação financeira e cobrança pelo uso dos recursos hídricos), destinados ao CBH-AP.

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe | CBH-AP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a disponibilidade de recursos a ser destinada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, à área de atuação do CBH-AP, do orçamento 2020 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

Considerando a disponibilidade de recursos a ser arrecadada com a Cobrança pelo uso da água, nas UGRHIs 20 e 21;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação - CT-PA para propor diretrizes, procedimentos e critérios para a solicitação, pontuação e hierarquização de recursos do FEHIDRO 2020 destinados ao CBH-AP;

DELIBERA:

Artigo 1º Aprova a destinação de recursos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo – FEHIDRO 2020, disponibilizado ao CBH-AP, para projetos de caráter regional de demanda induzida do Comitê, da seguinte forma:

- I. Projeto de Educação Ambiental do Comitê – até 5% do valor disponível;
- II. Projeto Regional de interesse do Comitê – até 10% do valor disponível.

Artigo 2º Aprova as **diretrizes gerais** para a solicitação de recursos do FEHIDRO 2020:

- I. Atendimento das normas, procedimentos e condicionantes estabelecidos pelo MPO - Manual de Procedimentos do FEHIDRO, em vigência.
- II. Aplicação dos recursos na área de abrangência das UGRHI's 20 e 21;
- III. Limite de solicitação de recurso por Entidade/Município: 1 (uma) na modalidade "Reembolsável" e 1 (uma) na modalidade "Não Reembolsável" (Fundo Perdido);
- IV. Podem habilitar-se à obtenção de financiamento com recursos exclusivamente reembolsáveis: - empresas de direito privado com finalidade lucrativa usuárias de recursos hídricos; e, - consumidores dos serviços de abastecimento de água, pessoas jurídicas de direito público ou privado (conforme item 3.3.2. do MPO FEHIDRO);
- V. Oferecimento de contrapartida mínima, conforme Item 4.1.3 do MPO do FEHIDRO;
- VI. O tomador deverá estar adimplente junto ao FEHIDRO, ao CADIN, INSS, FGTS e Tributos Federais;
- VII. Solicitação de recursos para controle de erosão urbana e rural, controle de perdas e implantação de hidrômetros, deverão possuir, e as obras estarem contempladas, nos respectivos Planos (macrodrenagem/controlado de erosão rural/controlado de perdas);
- VIII. Empreendimentos financiados pelo FEHIDRO, constituídos por fases, a sua continuidade somente será indicada e financiada após a fase anterior estar encerrada no SinFEHIDRO;
- IX. Os Municípios com sede em outra UGRHI, com área parcialmente contida nas UGRHI's 20 ou 21, obrigatoriamente membros do Comitê (aprovados em Plenário), serão contemplados com recursos para 1 projeto (melhor pontuado) com valor máximo definido por esta deliberação;
- X. Prefeituras Municipais e entidades ligadas à administração municipal, mesmo operadas pela SABESP, deverão apresentar comprovação de sistema de micromedição de água em mais de 90% do sistema;
- XI. Municípios que não possuem micromedição, em no mínimo 90% de seus sistemas, mas possuem o Plano de Controle de Perdas concluído poderão solicitar recursos, somente, para Instalação de Micromedidores;
- XII. Entidades da Administração Municipal (prefeitura, serviços autônomos, etc.) mesmo com CNPJ diferentes somente poderão apresentar 1 (uma) solicitação de Recursos ao FEHIDRO, conforme inciso III deste artigo.

Parágrafo único - As solicitações de recursos ao FEHIDRO 2020 deverão oferecer contrapartida mínima conforme condições abaixo:

- I. **Financiamentos Reembolsáveis:**
- 20% de contrapartida;



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>

secretaria@cbhap.org

II. Financiamentos Não Reembolsáveis:

- 2% - administração direta ou indireta de municípios até 50 mil habitantes;
- 5% - administração direta ou indireta de municípios acima de 50 mil e até 200 mil habitantes;
- 10% - administração direta ou indireta de municípios acima de 200 mil habitantes;
- 10% - administração direta ou indireta do estado;
- 10% - entidades privadas sem fins lucrativos.

Artigo 3º Não serão protocoladas solicitações enquadradas, nas situações abaixo:

- I. Tomadores com contratos em vigência, no âmbito do CBH-AP, **assinados até 31 de dezembro de 2018**, independentemente da situação do contrato;
- II. Solicitações não enquadradas no Programa de Investimento do Comitê, conforme Artigo 7º desta Deliberação;
- III. Solicitações com valores em desacordo com os máximos e mínimos definidos por essa deliberação;
- IV. Tomadores com inadimplência perante o FEHIDRO e Pessoas Jurídicas incluídas no CADIN Estadual;
- V. Tomadores de Municípios que não possuem micromedição, em no mínimo 90% de seus sistemas (exceto para solicitações de instalação de micromedidores);
- VI. Solicitações com qualquer um dos documentos listados no ANEXO I desta Deliberação, ausentes e/ou não assinados pelo representante legal.

Parágrafo único - Na verificação da situação de adimplência junto ao FEHIDRO as pendências de entidades da Administração Municipal, mesmo com CNPJ diferente, serão atribuídas à Administração Municipal.

Artigo 4º Observado o MPO do FEHIDRO, o CBH-AP, excetuando projetos regionais cuja demanda seja induzida do Comitê, não serão destinados recursos do FEHIDRO para:

- I. Aquisição de equipamentos para coleta e disposição de resíduos sólidos;
- II. Caminhões e veículos automotores de quaisquer naturezas;
- III. Redes coletoras de esgoto;
- IV. Linhas telefônicas;
- V. Edificações para sede de entidades, centros de pesquisa ou escritórios de modo geral;
- VI. Guias, Sarjetas e Travessias (pontes);
- VII. Canalizações Fechadas de Rios e Córregos;
- VIII. Projetos Não Estruturais que visem somente o levantamento de dados para o estudo da viabilidade e/ou implantação de um Empreendimento Estrutural, exceto Plano Diretor de Controle de Erosão Rural;
- IX. Projetos relacionados à Coleta Seletiva.

Artigo 5º As solicitações de recursos ao FEHIDRO 2020, **no momento da análise pela CTPA, serão inabilitadas** devido a:

- I. Não atendimento das Diretrizes Gerais desta Deliberação;
- II. Descumprimento de prazos e horários aprovados.

Parágrafo único - Quando o projeto for **inabilitado** por qualquer um dos itens previstos nas Diretrizes Gerais, quaisquer que sejam os motivos que o justifique, não caberá apresentação de recurso.

Artigo 6º Aprova os **Anexos 1 e 4** desta Deliberação, para atendimento obrigatório por todas as entidades interessadas na tomada de recursos do FEHIDRO 2020, sendo:

- I. **Anexo 1** - Documentos Técnicos Obrigatórios para Protocolo da Solicitação;
- II. **Anexo 2** - Documentos Técnicos Complementares;
- III. **Anexo 3** - Documentos Administrativos (a ser apresentando caso indicado pelo Comitê);
- IV. **Anexo 4** - Critérios de pontuação, para fins de hierarquização e seleção de investimentos;

Parágrafo Único - O MPO – Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, com os seus Anexos (I a XX), está disponível no site do FEHIDRO: <http://fehidro.saisp.br/>.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>

secretaria@cbhap.org

Artigo 7º Os recursos do FEHIDRO 2020 destinados ao CBH-AP devem ser aplicados conforme os limites máximos dos Programas de Investimento elencados na Tabela abaixo, excluindo da Cobrança de Recursos Hídricos os valores destinados a projetos regionais, educação ambiental e custeio do Comitê:

PDC	sub-PDC	Ação	Descrição da Ação	Meta da Ação	Fonte de financiamento / Percentual de investimento	
					Compensação Financeira	Cobrança de Recursos Hídricos
PDC 1	1.2	A1.2.1	Elaboração de Planos municipais de controle de erosão rural	M. 2 - Elaborar Planos de controle de erosão rural para os municípios da UGRHI-20 e 21	20,0%	-
PDC 3	3.1	A.3.1.1	Obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas	M.11 - Atingir até 2027 eficiência mínima de 80% das ETES nos municípios das UGRHIs 20 e 21	-	55,0 %
		A.3.1.2	Obras de implantação de sistemas de tratamento de esgotos de comunidades rurais isoladas	M.12 - Implantar soluções de saneamento rural em bairros rurais dos municípios das UGRHIs 20 e 21 até 2027	-	15,0 %
	3.4	A.3.4.1	Implantar as ações previstas nos Planos municipais de controle de erosão rural e urbana dos municípios da UGRHIs 20 e 21	M.15 - Financiar projetos de controle de erosão rural e urbanos descritos nos Planos municipais.	80,0 %	-
PDC 5	5.1	A.5.1.1	Ações de controle de perdas nos sistemas de abastecimento de água.	M.18 - Atingir até 2027 o índice de perda máxima de 25% em todos os municípios	-	30,0 %
TOTAL					100%	100%

Parágrafo 1º - Os recursos disponibilizados para os Projetos Regionais de Interesse do Comitê (Metas de Gestão) deverão ser utilizados, prioritariamente, para aplicação e viabilização dos Instrumentos de Gestão e ferramentas de apoio à gestão;

Parágrafo 2º - As solicitações ao FEHIDRO devem observar os **limites mínimos e máximos**:

- a) Projetos Estruturais em geral: mínimo R\$ 300.000,00 e máximo o valor disponível na meta;
- b) Projetos Estruturais de esgoto rural e controle de perdas: mínimo R\$ 100.000,00 e máximo o valor disponível na meta;
- c) Projetos Não Estruturais: mínimo de R\$ 100.000,00 e máximo de R\$ 200.000,00.

Parágrafo 3º - Para projetos de galerias de águas pluviais deve-se observar o que segue:

- I. Somente serão aceitas galerias com as devidas estruturas de dissipação instaladas no nível de base do escoamento de água, ou seja, lançamento na calha do curso de água mais próximo, devendo obrigatoriamente ser apresentada a autorização para intervenção em APP pela CETESB, exceto casos de continuidade de obra com o requisito do dissipador já atendido;
- II. Não serão destinados recursos para Galerias de Águas Pluviais em loteamentos aprovados no GRAPROHAB ou com a data de registro após o ano 2000 e que comprovadamente não combatam erosões ativas.

Artigo 8º A CT-PA deverá pontuar as solicitações habilitadas, com base na documentação apresentada e de acordo com os critérios de pontuação (Anexo 4).

Parágrafo 1º - Para hierarquização das solicitações será utilizado o percentual dos pontos obtidos pelo projeto em relação à pontuação total disponível em cada Programa de Duração Continuada - PDC;

Parágrafo 2º - Havendo empate no percentual dos pontos obtidos, serão aplicados, sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

- I. A porcentagem da contrapartida oferecida;
- II. Município melhor posicionado no ranqueamento do Programa Município VerdeAzul (apenas para Municípios);

Parágrafo 3º - O Comitê, com base em proposta da CT-PA, poderá indicar, no mesmo PDC, projetos por demanda induzida para a utilização do referido saldo de recursos;

Parágrafo 4º - Os projetos pontuados que não forem atendidos por insuficiência de recursos comporão a Carteira de Projetos 2020, ordenados de forma decrescente pelo percentual obtido na hierarquização.

Artigo 9º. O interessado poderá solicitar a revisão da pontuação atribuída pela CT-PA, devendo protocolar o documento, pessoalmente, no DAEE em Marília, na data estipulada, observando:



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>

secretaria@cbhap.org

- I. A revisão refere-se à **argumentação** sobre a pontuação atribuída pela Câmara Técnica, a partir dos critérios (ANEXO IV);
- II. A Câmara Técnica poderá solicitar **documentação complementar** para auxiliar o entendimento da argumentação;
- III. **Não poderão** ser substituídos documentos apresentados.

Artigo 10º. Fica estabelecido o seguinte cronograma para apresentação de solicitação de recursos ao FEHIDRO 2020:

DATA	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
28 de janeiro	9h30 as 11h00	REUNIÃO DE ESCLARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS AO FEHIDRO 2020	DAEE/MARÍLIA
10 de março	13h00 as 16h00	PROTOCOLO DAS SOLICITAÇÕES E VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS DOCUMENTOS	DAEE/MARILIA (*)
12 de março	09h00 as 16h00	REUNIÕES DA CT-PA PARA HABILITAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA E PONTUAÇÃO DOS PROJETOS	DAEE/MARILIA
18 de março	09h00 as 17h00	DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO POR TOMADOR	SECRETARIA
23 de março	09h00 as 17h00	PRAZO PARA SOLICITAR A REVISÃO DA PONTUAÇÃO	DAEE/MARILIA (*)
23 de março	09h00 as 17h00	ENTREGA DOCUMENTOS TECNICOS COMPLEMENTARES (ANEXO 2) (**) a) LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES (CETESB) E OUTORGAS (DAEE); b) CERTIDÕES (FGTS, CNDT, TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO) NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS	DAEE/MARILIA (*)
25 de março	09h00 as 12h00	REUNIÃO DA CT-PA PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO, HIERARQUIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS LICENÇAS E OUTORGAS	DAEE/MARILIA
22 a 30 de abril	a definir	REUNIÃO PLENÁRIA DO CBH-AP PARA INDICAÇÃO DOS PROJETOS	A DEFINIR
até 30 dias após a Plenária	09h00 as 17h00	ENTREGA DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (ANEXO 3) (***)	DAEE/MARILIA (*)

(*) Não serão aceitos documentos via correio/e-mail, devendo os documentos serem entregues pessoalmente na Secretaria do CBH (DAEE/Marília); (**) Não apresentar as licenças/outorgas e certidões, na data estipulada, acarretará na inabilitação da solicitação; (***) Somente para projetos indicados para a tomada de recursos.

Artigo 11. A documentação para solicitação de recursos ao FEHIDRO 2020 deverá ser protocolada, pessoalmente, no dia **10/03/2020**, das **13h00 às 16h00**, no DAEE em Marília, de acordo com os procedimentos abaixo:

- I. Não serão aceitas solicitações via correio, e-mail ou fax, seja da integralidade ou parte da documentação exigida;
- II. Os Documentos Técnicos (Anexo 1) devem ser organizados em **UMA VIA**, em envelope específico, lacrado, sendo:
 - a. Os documentos devem estar **ENCADERNADOS COM GRAMPOS "TRILHO" DE DOIS FURO**s;
 - b. As páginas devem ser organizadas de acordo com a ordem do Anexo 1
 - c. Todas as páginas devem ser numeradas;
 - d. As páginas numeradas devem ser indicadas em um sumário
 - e. **Para fins de cadastro no site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atenimento>, todos documentos (técnicos e administrativos), devem ser apresentados em PDF (formato digital) gravado em um CD.**
- III. Na parte externa do Envelope, obrigatoriamente, deverá constar externamente a "FICHA DE PROTOCOLO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FEHIDRO", conforme Modelo II anexo a esta Deliberação.
- IV. Os demais documentos constantes nos Anexos 2 e 3 desta Deliberação deverão ser protocolados em papel e em PDF (formato digital), conforme prazos definidos, também em **UMA VIA**.

Parágrafo 1º. Somente serão protocoladas as solicitações de recursos ao FEHIDRO **que contenham, no mínimo, os documentos** especificados no Anexo I.

Parágrafo 2º. - Na data estabelecida para o Protocolo das solicitações (**10/03/2020**), **excepcionalmente** serão aceitos protocolos de projetos entre as **16h00 e 17h00**, na sede do DAEE, em Marília, acarretando, neste caso, a **perda de 3 (três) pontos na hierarquização do projeto**.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>

secretaria@cbhap.org

Parágrafo 3º - As licenças, autorizações, outorgas e certidões definitivas devem ser protocoladas, **impreterivelmente**, no dia **23/03/2020**, das **09h00 às 17h00**, **pessoalmente**, na sede do DAEE em Marília, **lacradas** em um único envelope, constando externamente a identificação do tomador e do projeto.

Parágrafo 4º - Havendo necessidade de esclarecimentos sobre a proposta apresentada, a CT-PA pode solicitar documentos que complementem ou ajudem no entendimento da proposta, bem como, a presença do responsável técnico pelo projeto em uma das reuniões de análise técnica.

Artigo 12. O Protocolo e a Verificação dos documentos, serão realizados pela Secretaria Executiva e representantes da CTPA, na presença do interessado, de acordo com os procedimentos abaixo:

- I. Enquadramento no Artigo 3º desta Deliberação que impede o protocolo da solicitação;
 - a. Caso a solicitação não possa ser protocolada será dada ciência ao interessado por meio de documento expedido pela Secretaria Executiva e CT-PA;
 - b. O interessado poderá, dentro do horário e dia previstos para o protocolo, corrigir, substituir e reapresentar a solicitação adequada de acordo com as regras desta Deliberação.
- II. Protocolo da Solicitação de recursos ao FEHIDRO.

Artigo 13. A apresentação de licenças e autorizações da CETESB e autorizações e outorgas do DAEE devem observar as orientações abaixo:

- I. Obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto exigem a apresentação de LP e LI da CETESB e Autorização ou Outorga do DAEE;
- II. Obras de implantação de sistema de disposição de resíduos sólidos exigem a apresentação de LP e LI da CETESB e Autorização ou Outorga do DAEE;
- III. Para empreendimentos (obras de qualquer natureza) que intervenham em Áreas de Preservação Permanente (APP), bem como empreendimentos que preveem a supressão de vegetação, deverá ser entregue autorização ou aprovação da CETESB;
- IV. Quando não houver intervenção em APP, supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas, deve ser apresentada Declaração do Responsável Técnico do Projeto;
- V. Para empreendimentos que demandem a utilização dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, bem como, empreendimentos que possam alterar o regime, a quantidade e a qualidade destes mesmos recursos deverá ser apresentada a Autorização para implantação do empreendimento ou Outorga do DAEE.

Tipo de Projeto / Obra	CETESB Licença, Autorização ou Aprovação	DAEE Autorização ou Outorga
Implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgoto	SIM (*)	SIM
Implantação de sistema de disposição de resíduos sólidos	SIM (*)	SIM
Obras de contenção e recuperação de erosão em áreas rurais	SIM (**)	SIM
Obras de contenção e recuperação de erosão em área urbana e Peri urbana	SIM (**)	SIM
Execução de galerias de águas pluviais	SIM (**)	NÃO
Obras de intervenção direta em recurso hídrico (exemplos: canalizações abertas, captações, lançamentos, travessias e barramentos).	SIM (**)	SIM

(*) Quando couber (verificar enquadramento nos itens "I, II" deste Artigo)

(**) Quando couber (verificar enquadramento nos itens "III e IV" deste Artigo)

Artigo 14. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-AP.

DELIBERAÇÃO APROVADA NA 38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CBH-AP

Daniel Alonso
Presidente

Lúis Sergio de Oliveira
Vice-Presidente

Denis Emanuel de Araujo
Secretário Executivo



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>

secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/219/2019 de 04/11/2019

ANEXO 1 - DOCUMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS PARA PROTOCOLO

DOCUMENTOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS (impressos atualizados disponíveis no site http://fehidro.saisp.br/)	
TODOS DOCUMENTOS DESTES ANEXOS DEVEM SER APRESENTADOS TAMBÉM EM CD NO FORMATO PDF	
1	Ficha Resumo de Empreendimento Não Estrutural - Anexo I (MPO): Para Estudos e Projetos
2	Ficha Resumo de Empreendimento Estrutural - Anexo II (MPO): Para Obras
3	Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII (MPO)
4	Planilha de Custos - Anexo VIII (MPO)
5	Documentos Técnicos referentes ao empreendimento, conforme sua natureza:
5.1	Para estudos, projetos de pesquisa e atividades afins: a) Termo de Referência
5.2	Para obras e serviços correlatos: a) Projeto Básico ou executivo conforme estabelecido pela Lei 8.666/93. b) Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
6	Responsabilidade Técnica do Projeto ART-CREA/SP e/ou RRT-CAU/SP e equivalentes
7	Para serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área urbana: Plano Diretor de Drenagem Urbana Atualizado PDDU (cópia em CD)
8	Para serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento na área rural: Plano Diretor de Controle de Erosão Rural Atualizado PDCR (cópia em CD)
9	Para solicitações de instalação de micro medidores (hidrômetro) e de ações de controle de perdas de água nos sistemas de abastecimento de água: Plano de Controle de Perdas do Município PCPM (cópia em CD)
10	Para solicitações de obras de sistemas de disposição de resíduos sólidos: Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS (cópia em CD)
11	Para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento em áreas urbanas e rurais e reflorestamento de APP: Cinco (5) fotos coloridas com legenda explicativa e data (na foto ou na legenda), não podendo ser anteriores a seis meses da data do Protocolo do projeto;
12	Para solicitações de serviços e obras de prevenção e controle de erosões do solo e assoreamento em áreas urbanas e rurais e reflorestamento de APP: Mapa de localização da obra ou da área objeto do estudo/projeto, Carta do IBGE escala 1:50.000 (ou produto cartográfico de escala maior), com a identificação do local/objeto da solicitação e com a especificação das coordenadas geográficas (Sistema de projeção, datum, etc), de forma a permitir a localização da bacia onde o projeto será realizado no âmbito das UGRHIs 20 ou 21; Não serão aceitos mapas ou plantas reduzidos ou ampliados; As cartas do IBGE 1:50.000 estão disponíveis no endereço: (ftp://geoftp.ibge.gov.br/cartas_e_mapas/folhas_topograficas/editoradas/escala_50mil/)
13	Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro DCMH OBS: Declaração da concessionária ou do responsável técnico pelo sistema de abastecimento público de água e do Prefeito Municipal, comprovando a medição com hidrômetro, conforme Modelo I, anexo a esta Deliberação.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>

secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/219/2019 de 04/11/2019

ANEXO 2 - DOCUMENTOS TECNICOS COMPLEMENTARES

Documentos a serem entregues em 23/03/2020

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (conforme natureza do projeto)	
TODOS DOCUMENTOS DESTE ANEXO DEVEM SER APRESENTADOS TAMBÉM EM CD NO FORMATO PDF	
1	Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas.
2	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) Tributos Federais e Dívida Ativa da União Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas.
3	Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) Trabalhista CNDT Não serão aceitos Protocolos e Certidões vencidas.
4	Licenças ambientais no que couber Não serão aceitos Protocolos
4.1	Cópia das Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) da SMA ou da CETESB
4.2	Autorização ou Aprovação da CETESB para Intervenção em APP e/ou supressão de vegetação nativa
4.3	Para obras, quando não houver intervenção em APP ou corte de árvores isoladas: Atestado emitido pelo responsável técnico do projeto
4.4	Para empreendimentos de reflorestamento de APP: - Atestado de Regularidade Florestal - ARF / DPRN Exigido na alínea "d" do item "5" dos Anexos III, IV, V e VI do MPO - Deve ser substituído pelo "Modelo de Declaração", disponível no site http://fehdro.saisp.br/ - Certidão Negativa de Multa emitida pelos Centros Técnicos Regionais da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN, provando que a área não foi multada por desmatamento. >> Não serão aceitos Protocolos
5	Cópia da publicação da Licença, Outorga ou Declaração de Dispensa emitida pelo DAEE Não serão aceitos Protocolos

ANEXO 3 – DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Documentos a serem apresentados até 30 dias após a indicação pelo Comitê

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
TODOS DOCUMENTOS DESTE ANEXO DEVEM SER APRESENTADOS TAMBÉM EM CD NO FORMATO PDF	
1	Cópia do cartão do CNPJ
2	Cópia do RG do(s) Responsável (is) Legal (is)
3	Cópia do CPF do (s) Responsável(is) Legal(is)
4	Para entidades do Estado: Cópia da Lei de Criação
5	Para entidades da Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos: Cópia (xerox) da versão autenticada do Estatuto ou Contrato Social
6	Para entidades do Estado, da Sociedade Civil, Administração Municipal e Usuários c/ Fins Lucrativos: Cópia (xerox) da versão autenticada do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição da Diretoria e/ou responsável (is) legal (is)
7	Para Prefeituras Municipais: Atestado da Câmara Municipal de Exercício Efetivo de Mandato do Prefeito
8	Para Prefeituras Municipais: Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios - CRMC
9	Para entidades da Sociedade Civil (somente na primeira contratação): Anexo XI do MPO do FEHIDRO - Relatório de atividades para atender o disposto no inciso IV do artigo 37 da Lei 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado.
10	Para entidades da Sociedade Civil: Certificado de Regularidade Cadastral (Informações no site www.cadastrodeentidades.sp.gov.br - Atendimento ao Decreto Estadual nº 57.501, de 08/11/2011).



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

http://cbhap.org/

secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/219/2019 de 04/11/2019

ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS:

ANEXO 4 - Critérios Gerais e de Gestão: aplicados a todas as solicitações

1. Critérios gerais.	PONTUAÇÃO
A) Quanto ao horário do Protocolo:	
Protocolo da solicitação de Recurso ao FEHIDRO 2020 realizado até às 16h00	0 ponto
Protocolo da solicitação de Recurso ao FEHIDRO 2020 realizado entre 16h00 e 17h00	-3 pontos
B) Tipo de Financiamento com Recursos do FEHIDRO:	
Financiamento 100% reembolsável	5 pontos
Financiamento não reembolsável (fundo perdido)	0 ponto
C) Pontuação vinculada à Contrapartida de financiamento reembolsável e não reembolsável:	
C1) Para tomadores exclusivamente reembolsáveis:	
Contrapartida maior que 50%	5 pontos
Contrapartida maior que 40 até 50%	4 pontos
Contrapartida maior que 30 até 40%	3 pontos
Contrapartida maior que o mínimo até 30%	2 pontos
Contrapartida mínima (20%)	0 ponto
C2) Para os demais tomadores:	
Contrapartida acima de 30%	5 pontos
Contrapartida maior que 20% até 30%	4 pontos
Contrapartida maior que 15% até 20%	3 pontos
Contrapartida maior que 12% até 15%	2 pontos
Contrapartida maior que o mínimo até 12%	1 ponto
Contrapartida mínima	0 ponto

2. Critérios de Gestão.	PONTUAÇÃO
D) Participação nos projetos e ações de Educação Ambiental do Comitê (*):	
Participação em todas as atividades de EA do CBH	2 pontos
Participação em alguma atividade de EA do CBH	1 ponto
Não participou das atividades de EA do CBH	0 ponto
E) Participação do tomador (ou representante) nas reuniões plenárias do CBH-AP realizadas nos anos de 2018 e 2019 (**):	
Participou de todas Reuniões Plenárias do Comitê	3 pontos
Participou de duas ou mais Reuniões Plenárias do Comitê	2 pontos
Participou de uma Reunião Plenária do Comitê	1 ponto
Não participou de nenhuma Reunião Plenária	0 ponto

(*) A Secretaria Executiva fornecerá a listagem dos participantes nas atividades promovidas: Semana da Água, Dia Mundial da Água, Diálogo Interbacias de Educação Ambiental e outras. (**) A Secretaria Executiva com base nas listas de presença das Reuniões Plenárias fornecerá a lista de participação.

ANEXO 4 - Critérios específicos estabelecidos para cada Programa

A.1.2.1 Elaboração de planos municipais de controle de erosão rural.	PONTUAÇÃO
A) Localização quanto à criticidade em relação a susceptibilidade a erosão (*):	
Muito críticas	5 pontos
Moderadamente crítica	3 pontos
Pouca crítica	1 ponto
B) Quanto ao custo do projeto pela área de abrangência:	
Será considerado o índice "Custo/Área do Projeto", obtido do valor global da obra pela Área de abrangência do Projeto. Serão considerados o menor e o maior índice obtidos em todos os projetos analisados pela CT-PA, interpolando-se linearmente entre eles 3 (três) faixas de valores absolutos de custos unitários crescentes, que receberão pontuação decrescente, sendo 5, 3 e 1.	

(*) Ver Mapa de susceptibilidade à erosão (IPT, Relatório Zero ou Plano de Bacia do CBH-AP)

Deliberação CBH-AP/219/2019 de 04/11/2019

ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS (continuação...)

A.3.1.1 Obras de implantação e ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas	PONTUAÇÃO
A) Relativo ao tipo de solicitação:	
solicitação de obra de tratamento de esgotos urbanos com rede já instalada	5 pontos
solicitação de obra de ampliação de sistemas de tratamento de esgotos urbanos e de melhorias da eficiência dos sistemas	4 pontos
solicitação de obra de tratamento de esgotos urbanos sem rede já instalada	3 pontos
solicitação de rede coletora e coletor tronco (*)	2 pontos
solicitação de estudo ou projeto de sistema de tratamento de esgoto urbanos	1 ponto
B) Proporção de esgoto coletado em relação ao gerado no município (**):	
Bom: Maior que 95%	5 pontos
Regular: De 70% a 95%	3 pontos
Ruim: De 0% a 70%	1 ponto
C) Proporção de esgoto tratado em relação ao gerado no município (**):	
Ruim: De 0% a 70%	5 pontos
Regular: De 70% a 95%	3 pontos
Bom: Acima de 95%	1 ponto
D) Índice de hidrometria do sistema de abastecimento de água do município (***)	
hidrometria total (= 100%)	3 pontos
hidrometria parcial (> 90% e < 100%)	1 ponto
E) Posição na UGRHI (localização conforme subunidades definidas no Plano de Bacias):	
Alto Aguapeí e Alto Peixe	3 pontos
Médio Aguapeí e Médio Peixe	2 pontos
Baixo Aguapeí e Baixo Peixe	1 ponto
F) Etapa de execução	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	5 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	3 pontos
Empreendimento a iniciar	1 ponto

(*) Conforme MPO FEHIDRO somente serão financiadas redes coletoras e coletor tronco que atendam as condicionantes: 1. Rede coletora somente para comunidades de baixa renda e isoladas de sedes municipais, até 1.000 habitantes, e não atendidas por sistema público: 1.1. ETE implantada, ou em implantação; 1.2. preferencialmente constituição de contrapartida. (**) Pontuação conforme indicadores do Relatório de Situação 2019: Ano Base 2018 do CBH-AP. (***) Pontuação em função da Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro | DCMH.

A.3.1.2 Implantar soluções coletivas ou individuais para saneamento rural	PONTUAÇÃO
A) Concepção Técnica e População Beneficiada:	
Sistemas de tratamento de esgotos para atendimento de no mínimo 20 famílias	3 pontos
Sistemas de tratamento para atendimento de no mínimo 6 famílias	2 pontos
Sistemas de tratamento de esgotos com atendimento de no máximo 5 famílias	1 ponto
B) Localização quanto a vulnerabilidade das águas subterrâneas (*):	
Alta Vulnerabilidade	3 pontos
Média Vulnerabilidade	2 pontos
Baixa Vulnerabilidade	1 ponto
C) Taxa de urbanização do município conforme SEADE 2010:	
Menor que 80%	3 pontos
De 80% a 90%	2 pontos
Maior que 90%	1 ponto
D) Etapa de execução (**)	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	3 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	2 pontos
Empreendimento a iniciar	1 ponto

(*) Vide Mapa de vulnerabilidade à contaminação de águas subterrâneas no Plano de Bacias do CBH-AP. (**) A comprovação da continuidade de projeto deverá ser feita apresentando Relatório de Comprovação de Continuidade.

A.3.4.1. Implantar as ações previstas nos Planos municipais de controle de erosão rural e urbana dos municípios da UGRHIs 20 e 21	PONTUAÇÃO
A) Localização quanto à criticidade em relação a susceptibilidade a erosão (*):	
Muito críticas	5 pontos
Moderadamente crítica	3 pontos
Pouca crítica	1 ponto
B) Etapa de execução (**):	
Continuidade de empreendimento iniciado com recurso do FEHIDRO	5 pontos
Continuidade de empreendimento iniciado com outros recursos	3 pontos
Empreendimento a iniciar	1 ponto
C) Relativo à dimensão da erosão:	
boçoroca (nascentes no interior)	5 pontos
ravinas profundas	3 pontos
sulcos concentrados	2 pontos
áreas urbanas sem evidências de erosão	0 ponto
D) Relativo ao tipo de controle da erosão:	
Obra de controle direto da erosão	5 pontos
Obra de controle indireto da erosão	0 ponto



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

http://cbhap.org/
secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/219/2019 de 04/11/2019

ANEXO 4 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS (continuação...)

E) Relativo ao desenvolvimento da erosão:	
ativos com produção de sedimentos	5 pontos
não estabilizadas (sem vegetação)	3 pontos
estabilizadas	1 ponto
F) Declividade média do terreno no local do empreendimento, segundo a carta do IBGE:	
superior a 10%	5 pontos
superior a 6% ate 10%	3 pontos
superior a 3% ate 6%	2 pontos
Ate 3%	1 ponto

(*) Ver Mapa de susceptibilidade à erosão (IPT, Relatório Zero ou Plano de Bacia do CBH-AP); (**) Comprovação em função do Relatório de Comprovação de Continuidade

A.5.1.1. Ações de controle de perdas nos sistemas de abastecimento de água (Aquisição e instalação de hidrômetros residenciais e macro medidores, Instalação de sistema redutor de pressão, Serviços e obras de setorização, Reabilitação de redes de água, Pesquisa de vazamento, pitometria e eliminação de vazamentos).	PONTUAÇÃO
---	------------------

1- População do Município	
3	até 5.000 habitantes
2	de 5.001 até 10.000 habitantes
1	acima de 10.000 habitantes
2- Índice municipal de consumo de água (vol. produzido / pop. atendida – adota-se média de 200 l. Hab. dia) (**)	
5	índice acima de 220 l. hab. dia
3	índice entre 180 e 220 l. hab. dia
1	índice abaixo de 180 l. hab. dia
3- Condições do Sistema de Abastecimento existente	
4	Existe macro medição da produção e o índice de micro medição é igual ou superior a 90% do total de ligações
3	Não existe macro medição da produção e o índice de micro medição é igual ou superior a 90% do total de ligações
1	Existe macro medição da produção e o índice de micro medição é inferior a 90% do total de ligações
0	Não existe macro medição da produção e o índice de micro medição é inferior a 90% do total de ligações
4- Relativo ao andamento da obra	
2	Continuação de obra financiada pelo FEHIDRO
1	Continuação de obra iniciada com outros recursos
0	Obras à iniciar
5- Política de tarifamento progressivo do valor cobrado pela água consumida	
1	Possui Política de Tarifamento
0	Não possui Política de Tarifamento

(*) Pontuação em função da Declaração de Comprovação de Medições com Hidrômetro | DCMH.



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>

secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/219/2019 de 04/11/2019

MODELO I - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE MEDIÇÕES COM HIDRÔMETRO | DCMH

PAPEL TIMBRADO DO TOMADOR OU DA CONCESSIONÁRIA

Declaramos, para os devidos fins, que o município de _____ possui _____ ligações de água, das quais _____ ligações possuem medição com hidrômetro, correspondendo a ___% das ligações existentes.

Declaramos ainda que o volume de água tratada produzida para atender o município é de _____ m³/mês e o volume micromedido é de _____ m³/mês, tendo como base o mês de _____ de 2020.

_____, ____ de _____ de 2020

Nome do Prefeito Municipal

RG:
CPF:

Nome do Responsável pela
Concessionária ou do Responsável pelo
sistema de abastecimento público

RG:
CPF:



Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Aguapeí e Peixe

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 143417-1662

<http://cbhap.org/>

secretaria@cbhap.org

Deliberação CBH-AP/219/2019 de 04/11/2019

MODELO II - FICHA DE PROTOCOLO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS FEHIDRO

(constar externamente à solicitação)

FICHA DE PROTOCOLO:

Título da solicitação (como descrito na Ficha Resumo):
Valor FEHIDRO:
Valor da Contrapartida:
Valor Total:
Nome da entidade solicitante:
Nome do responsável legal:
Telefone do responsável legal:
E-mail do responsável legal: